PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DA PREFEITA

Desenvolvimento com seriedade

Site: www.pmpimentabueno.com.br e-mail: pgmrnpb@macrosoft.com.br

Av. Castelo Branco, n.º 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 78.984-000 – Fone: (69) 451-2888 – 451-8453 : Fax: (69) 451-2593

LEI MUNICIPAL N.º 1.112/2004 De, 12 de Maio de 2.004

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A AUMENTAR O NÚMERO DE VAGAS DO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS MUNICIPAIS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, MARIA INÊS BAPTISTA DA SILVA ZANOL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1 º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aumentar 02 (duas) vagas de merendeira, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 12 de Maio de 2.004

Maria Inês Baptista da Silva Zanol
Prefeita Municipal